PROJETO DE LEI /2022

"Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Sindicato Rural de Muriaé para a realização da 65ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé para a transferência de recursos financeiros da ordem de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) como custeio para realização da 65ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé, que se realizará no mês de Setembro, no Parque de Exposições Lael Varella.

Art. 2º – As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária, prevista no orçamento vigente:

04-FUNDARTE
13.392.0013.2.364 – Apoio e Realização de Atividades Culturais
3350.41.00 – Contribuições …….. R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
Red. 28

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, MG, 19 de julho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.19 11:59:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Marcos Guarino de Oliveira
Prefeito Municipal

Muriaé, 19 de julho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros a fim de custear a realização da 65ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé, que se realizará no mês de Setembro, no Parque de Exposições Lael Varella.

Destaca-se que a presente Exposição contribuirá para a movimentação do comércio local, além de propiciar o desenvolvimento de novas parcerias através do contato e troca de experiências entre os expositores, funcionando também como uma ferramenta para auxiliar na realização de negócios e difusão de conhecimento, informações e novas tecnologias.

Serve, por sua vez, como uma fonte de lazer para a população, proporcionando uma integração do homem do campo com a comunidade.

Ante ao exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=26920231100012, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.19 11:59:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Marcos Guarino de Oliveira
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Vereador
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé